



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1995

GOIÂNIA, 28 DE MARÇO DE 1995 - TERÇA-FEIRA

Nº 1.381

DECRETOS	PÁG. 01
PORTARIA	PÁG. 06
DESPACHOS	PÁG. 06

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995.

"Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320. De 17 de março de 1964 e inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 7.408, de 30 de dezembro de 1994, DECRETA:

Art. 1º - São abertos a SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), correspondente a 33.516,4835 UROMGs (trinta e três mil quinhentas e dezesseis vírgula quarenta e oito trinta e cinco Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituírem reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

2000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
2001 - 08462242.070-3132.00-00.....R\$ 110.000,00
2001 - 08480212.106-3192.00-00.....R\$ 12.000,00

T O
GERAL.....R\$ 122.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial da seguinte dota-

ção:

1800 - SECRETARIA DE OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS
1801 - 03070251.001-4110.00-00.....R\$ 122.000,00
TOTAL
.....R\$ 122.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA
VALDIR BARBOSA
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 015, DE 02 DE MARÇO DE 1995.

"Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 7.408, de 30 de dezembro de 1994, DECRETA:

Art. 1º - É aberto a SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES SOCIAIS 01 (hum) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 400.000,00

(quatrocentos mil reais), correspondente a 107.526,8817 UROMGs (cento e sete mil quinhentas e vinte e seis vírgula oitenta e oito dezessete Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1400 - SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES SOCIAIS
1401 - 03070232.007-3132.00-00..... R\$ 400.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 400.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

1800-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1801 - 03070251.001-4110.00-00..... R\$ 400.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 400.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA
VALDIR BARBOSA
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

DECRETO Nº 757, DE 20 DE MARÇO DE 1995.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso

de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a flagrante inconstitucionalidade dos artigos 4º, inciso I, letras a e b, inciso III e art. 5º, e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 030, de 28 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO que a rejeição dos vetos apostos pelo Chefe do Poder Executivo não afasta da norma, devido ao vício de origem, a eiva de inconstitucionalidade,

CONSIDERANDO que a jurisprudência pacífica e vasta doutrina reconhecem ao Executivo o direito de negar exequoriedade a normas desconformes com a ordem constitucional,

DECRETA:

Art. 1º - É negada a exequoriedade aos artigos 4º, inciso I, letras a e b, inciso III e art. 5º, e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 030, de 28 de dezembro de 1994.

Art. 2º - Ficam os órgãos integrantes da administração direta, autarquia e fundacional do Município de Goiânia encarregados do cumprimento fiel do presente decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de vigência da Lei Complementar nº 030, de 28 de dezembro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA
VALDIR BARBOSA
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

**DECRETO Nº 758, DE 20
DE MARÇO DE 1995.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve excluir **ARNALDO JOÃO PACHECO** do Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 290, de 25 de janeiro de 1993, e incluir **ADRIANA SILVA SOARES** para integrar o mesmo grupo, atribuindo-lhe remuneração correspondente ao cargo comissionado, símbolo CC-3, a partir de 1º de abril de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA
VALDIR BARBOSA
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

**DECRETO Nº 759, DE 20
DE MARÇO DE 1995.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve excluir **LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA** do Grupo Especial de Trabalho, criado pelo Decreto nº 285, de 25 de janeiro de 1993, e incluir **MARIA DE LURDES BELO DA SILVA** para integrar o mesmo grupo, atribuindo-lhe remuneração correspondente ao cargo comissionado, símbolo CC-3, a partir de 1º de abril de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA
VALDIR BARBOSA
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

**DECRETO Nº 760, DE 20
DE MARÇO DE 1995.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir **NILSON ÓSMAR RODRIGUES** do Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 253, de 18 de janeiro de 1993, símbolo CC-1, a partir de 1º de abril de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA
VALDIR BARBOSA
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

**DECRETO Nº 761, DE 20
DE MARÇO DE 1995.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear **MARIA DIVINA MARQUES MENDES**, para em substituição, exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Superintendência da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, símbolo CC-1, durante o período de 1º a 30 de março de 1995, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular **MARIA APARECIDA GARCEZ HENRIQUE**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA
VALDIR BARBOSA
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal de Goiânia
DARCI ACCORSI
Secretário do Governo Municipal
VALDIR BARBOSA
Editora do Diário Oficial
EDMA SOUZA RODRIGUES
Tiragem 250 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.	
B - Assinaturas e Avulso	
b.1 - Assinatura semestral s/ remessas	R\$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	R\$ 40,00
b.3 - Avulsos	R\$ 0,50
b.5 - Avulso atrasado	R\$ 0,60
b.4 - Publicação	R\$ 1,50

**DECRETO Nº 762, DE 20
DE MARÇO DE 1995.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR o Decreto nº 721, de 15 de março de 1995 que incluiu Vâiner Lúcia Bueno da Silva para integrar o Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 1034, de 04 de junho de 1993, na parte relativa ao nome para considerar como sendo VÂNIA LÚCIA BUENO DA SILVA, permanecendo inalterados os demais termos do referido decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA
VALDIR BARBOSA
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

**DECRETO Nº 763, DE 20
DE MARÇO DE 1995.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve excluir GERCINA GONÇALVES DA CUNHA do Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 201, de 12 de janeiro de 1993, a partir de 20 de março de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA
VALDIR BARBOSA
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

**DECRETO Nº 764, DE 20
DE FEVEREIRO DE 1995.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE incluir GERCINA GONÇALVES DA CUNHA para integrar o Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 1034 de 04 de junho de 1993, atribuindo-lhe gratificação correspondente ao símbolo FG-1, a partir

de 20 de março de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA
VALDIR BARBOSA
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

**DECRETO Nº 765, DE 20
DE MARÇO DE 1995.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar SELMA FERREIRA DA SILVA do cargo de Assessor, Nível 5, com lotação na Superintendência Municipal de Trânsito, a partir de 1º de fevereiro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA
VALDIR BARBOSA
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

**DECRETO Nº 766, DE 20
DE MARÇO DE 1995.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.346, de 29 de julho de 1994, RESOLVE dispensar ALEX PEREIRA SANTOS, das funções de confiança de Agente de Saúde, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 1995 e designar SEBASTIÃO GEREMIAS SOARES PEDRITO para exercer as mesmas funções, símbolo FG-2, a partir de 20 de março de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA
VALDIR BARBOSA
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

**DECRETO Nº 767, DE 20
DE MARÇO DE 1995.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar ANA CRISTINA NORATO, da função de confiança de Chefe do Núcleo de Pessoal, símbolo FG-3, do Parque Zoológico de Goiânia, a partir de 20 de março de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA
VALDIR BARBOSA
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

**DECRETO Nº 768, DE 20
DE MARÇO DE 1995.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar DÉO COSTA RAMOS, Secretário Municipal de Saúde, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 28 e 29 de março de 1995, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA
VALDIR BARBOSA
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

**DECRETO Nº 769, DE 20
DE MARÇO DE 1995.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOL-

VE autorizar LUCY ROCHA TAUFICK, Chefe da Procuradoria do Contencioso, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 28 e 29 de março de 1995, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA
VALDIR BARBOSA
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

**DECRETO Nº 770, DE 20
DE MARÇO DE 1995.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista o disposto do artigo 205, III, letra "a", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Procurador Municipal III, Padrão "J", NILO GUILARDI, por contar com mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço prestado.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 630,34 (seiscentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), Gratificação de Representação de Procurador: R\$ 310,17 (trezentos e dez reais e dezessete centavos), Honorários Advocatícios: R\$ 436,84 (quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), e Quinquênios (06): R\$ 372,20 (trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos), nos termos do Processo nº 740.150-7/94.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA
VALDIR BARBOSA
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

**DECRETO Nº 771, DE 20
DE MARÇO DE 1995.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista o disposto do artigo 205, III, letra "b", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Especialista em Educação III, Padrão "H", CARMEM RUTH DE AZEVEDO BRAGA, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado em funções do magistério.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 519,18 (quinhentos e dezenove reais e dezoito centavos), Gratificação de Titularidade: R\$ 103,83 (cento e três reais e oitenta e três centavos), e Quinquênios (05): R\$ 259,59 (duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do Processo nº 785.946-5/94.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA
VALDIR BARBOSA
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

**DECRETO Nº 772, DE 20
DE MARÇO DE 1995.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista o disposto do artigo 205, III, letra "c", da Lei

Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado, no cargo de Fiscal de Posturas II, Padrão "C", RIZOMAR DA SILVA LOPES, por contar com 30 (trinta) anos de serviço prestado.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (33/35) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: 104,81 (cento e quarenta reais e oitenta e um centavos), Prêmio Especial por Produção Extra: R\$ 279,84 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), Adicional de Produtividade: R\$ 346,36 (trezentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), e Quinquênios (05): R\$ 243,59 (duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do Processo nº 816.420-7/94.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA
VALDIR BARBOSA
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

**DECRETO Nº 773, DE 20
DE MARÇO DE 1995.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista o disposto do artigo 205, III, letra "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado, no cargo de Motorista II, Padrão "G", RUI CARLOS CARDOSO, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço prestado.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de

serviço (30/35) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 141,21 (cento e quarenta e um reais e vinte e um centavos), Quinquênios (04): R\$ 56,48 (cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos) e Taxa de Periculosidade 30%: R\$ 42,36 (quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), nos termos do Processo nº 832.521-9/95.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA
VALDIR BARBOSA
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

**DECRETO Nº 774, DE 20
DE MARÇO DE 1995.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista o disposto do artigo 205, III, letra "b", da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Professor V, Padrão "H", SIGUICO MORI DE ANDRADE, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado em funções do magistério.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 1.000,14 (hum mil reais e quatorze centavos), Gratificação de Titularidade: R\$ 150,02 (cento e cinquenta reais e dois centavos), Gratificação Incorporada (FG-1): R\$ 178,08 (cento e setenta e oito reais e oito centavos), e Quinquênios (05): R\$ 500,07 (quinhentos reais e sete centavos), nos termos do Processo nº 789.438-4/94.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA
VALDIR BARBOSA
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

**DECRETO Nº 775, DE 20
DE MARÇO DE 1995.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista o disposto do artigo 205, I, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "B", HORDALINA ANTONIA DE OLIVEIRA, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (13/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 34,26 (trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), Complemento de Salário Mínimo: R\$ 35,74 (trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), e Quinquênios (02): R\$ 6,86 (seis reais e oitenta e seis centavos), nos termos do Processo nº 795.517-1/94.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA
VALDIR BARBOSA
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

**DECRETO Nº 776, DE 20
DE MARÇO DE 1995.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista o disposto do artigo 205, III, letra "c", da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado, no cargo

de Motorista II, Padrão "H", DIMO ALVES DE ALMEIDA, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço prestado.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (34/35) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 141,10 (cento e quarenta e um reais e dez centavos), Quinquênios (04): R\$ 56,44 (cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) e Taxa de Periculosidade 30%: R\$ 42,16 (quarenta e dois reais e dezesseis centavos), nos termos do Processo nº 832.518-9/95.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA
VALDIR BARBOSA
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

**DECRETO Nº 777, DE 20
DE MARÇO DE 1995.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar, a pedido, ITAMAR SANTOS DO CARMO, da fundação de confiança de Chefe do Núcleo de Programação e Controle Fiscal da Coordenadoria de Fiscalização de Posturas e Abastecimento, símbolo FG-1, da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 13 de março de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA
VALDIR BARBOSA
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

**DECRETO Nº 778, DE 20
DE MARÇO DE 1995.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no

uso de suas atribuições legais, resolve designar JOSÉ RONALDO VIEIRA, para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Programação e Controle Fiscal da Coordenadoria de Fiscalização de Posturas e Abastecimento, símbolo FG-1, da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 13 de março de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA
VALDIR BARBOSA
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 779, DE 20 DE MARÇO DE 1995.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 810.471-9/94, RESOLVE, nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, redistribuir a servidora MAYSA CARDOSO DE ARAUJO, auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", da Secretaria Municipal de Educação para o Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, a partir de 1º de fevereiro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA
VALDIR BARBOSA
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 780, DE 20 DE MARÇO DE 1995.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Lei Complementar nº 015, de 30 de dezembro de 1992, bem como considerando o contido

do Processo de nº 832.725-4/95, de interesse de SCHEVA BLANCHE,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes nºs 08, 09, 10 e 11, da quadra 19, situados à Av. T-02, Praça Tóquio e Rua C-55, Setor Sol Nascente, nesta Capital, que passa a constituir no lote 08/09/10/11, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 08/09/10/11 ÁREA
1.934,89 m²

Frente para a Av. T-02 9,362 m

Frente para a Av. C-09..... 14,71 m

Frente para a Rua C-55.....38,22 m

Pelo lado direito, dividindo com os lotes 07 e 12.....60, 36 m

Pela linha de chanfrado, Rua C-55 c/ a Av. C-09..... 7,36 m

Pela linha de chanfrado, Praça Tóquio..... 8,09 m

Pela linha de chanfrado, Av. T-02 c/ Praça Tóquio..... 8,09 m

Pela linha de curva..... 39,112 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA
VALDIR BARBOSA
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 013 DE 21 DE MARÇO DE 1995

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 46, Inciso XIV, do Regimento Interno das Autarquia, com fulcro no Artigo 169, da Lei Complementar nº 011, de 11/05/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos de Goiânia,

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº 011, de 21/02/95.

II - Constituir uma Comissão Especial de Inquérito, composta pelos funcio-

nários: Advª MARIA ABADIA ALVES DE OLIVEIRA, Geog. JOÃO BOSCO PIRES DA SILVA e Sr. ANTÔNIO DE PAULA BASTOS para, sob a presidência da primeira e secretariada pelo segundo, apurar os fatos contidos no Processo nº 837.788-6, de 05.12.94.

III - A Comissão ora instituída terá prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir desta data, para apresentar relatório final e conclusivo, conforme determina o Artigo 172, da Lei nº 011/92.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DERMU, aos 21 dias do mês de março de 1995.

Geol. **NELSON DE SALLES GUERRA GUZZO**
DIRETOR GERAL INTERINO

DESPACHOS

PROCESSO nº 846.954-7/95, em que SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL solicita utilização dos serviços prestados pela CERNE.

DESPACHO Nº 114/95 - À vista do contido no Processo nº 846.954-7/95, RESOLVE, nos termos do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 24, XVI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 0,152 (quinze centavos e dois décimos) por página efetivamente confeccionada e impressa, dispensando, de consequência, o procedimento licitatório, para a prestação de serviços de impressão do Diário Oficial do Município pela GRÁFICA DE GOIÁS (Empresa do CERNE-GO), para o exercício de 1995.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para as providências cabíveis ao caso em questão e à Secretaria do Governo Municipal, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 818.820-3/94 em que SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES SOCIAIS solicita a celebração de Termo Aditivo.

DESPACHO Nº 115/95 - À vista do contido nos Autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XIII, e XXI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 57, parágrafo 1º e artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a assinatura de Termo Aditivo ao Contrato nº 109/94, celebrado entre o Município de Goiânia e SERRA DOURADA EDT. E PARTICIPAÇÃO PUB. LTDA - O JUCA, de acordo com os dispositivos do referido Contrato, prorrogando até 31.12.95 a data do mesmo e procedendo as alterações das cláusulas 2.3 e 6.1 contidas às fls. 12, bem como autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para pagamento da prestação dos serviços de divulgação, exibição e publicação de campanhas educativas, orientação comunitária de interesse desta Municipalidade em caráter informativo.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis ao caso em questão e à Secretaria das Comunicações Sociais, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 818.837-8/94 em que SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES SOCIAIS solicita a celebração de Termo Aditivo.

DESPACHO Nº 116/95 - À vista do contido nos Autos, RESOLVO, nos termos

do artigo 115, XIII, e XXI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 57, parágrafo 1º e artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a assinatura de Termo Aditivo ao Contrato nº 113/94, celebrado entre o Município de Goiânia e a TV SERRA DOURADA- RADIODIFUSÃO E COMUNICAÇÃO ABC LTDA, de acordo com os dispositivos do referido Contrato, prorrogando até 31.12.95 a data do mesmo e procedendo as alterações das cláusulas 2.3 e 6.1 contidas às fls. 36, bem como autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para pagamento da prestação de serviços de divulgação, exibição e publicação de campanhas educativas, orientação comunitária de interesse desta Municipalidade em caráter informativo.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis ao caso em questão e à Secretaria das Comunicações Sociais, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 818.840-8/94 em que SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES SOCIAIS solicita a celebração de Termo Aditivo.

DESPACHO Nº 117/95 - À vista do contido nos Autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XIII, e XXI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 57, parágrafo 1º e artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a assinatura de Termo Aditivo ao Contrato nº 111/94, celebrado entre o Município de Goiânia e a RÁDIO ARAGUAIA FM, de acordo com os dispositivos do referido Contrato, prorrogando até 31.12.95 a data do mesmo e procedendo as alterações das cláusulas 2.3 e 6.1 contidas às fls.35, bem

como autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para pagamento da prestação de serviços de divulgação, exibição e publicação de campanhas educativas, orientação comunitária de interesse desta Municipalidade em caráter informativo.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis ao caso em questão e à Secretaria das Comunicações Sociais, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 818.836-0/94 em que SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES SOCIAIS solicita a celebração de Termo Aditivo.

DESPACHO Nº 118/95 - À vista do contido nos Autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XIII, e XXI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 57, parágrafo 1º e artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a assinatura de Termo Aditivo ao Contrato nº 096/94, celebrado entre o Município de Goiânia e a UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA - JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ, de acordo com os dispositivos do referido Contrato, prorrogando até 31.12.95 a data do mesmo e procedendo as alterações das cláusulas 2.3 e 6.1 contidas às fls. 31, bem como autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para pagamento da prestação de serviços de divulgação, exibição e publicação de campanhas educativas, orientação comunitária de interesse desta Municipalidade em caráter informativo.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis ao caso em questão e à Secretaria das Comunicações Sociais, para emissão

da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 818.824-6/94 em que SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES SOCIAIS solicita a celebração de Termo Aditivo.

DESPACHO Nº 119/95 - À vista do contido nos Autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XIII, e XXI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 57, parágrafo 1º e artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a firtatura de Termo Aditivo ao Contrato nº 102/94, celebrado entre o Município de Goiânia e a HR PROMOÇÕES E PUBLICIDADE - JORNAL OPÇÃO, de acordo com os dispositivos do referido Contrato, prorrogando até 31.12.95 a data do mesmo e procedendo as alterações das cláusulas 2.3 e 6.1 contidas às fls. 36, bem como autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para pagamento da prestação de serviços de divulgação, exibição e publicação de campanhas educativas, orientação comunitária de interesse desta Municipalidade em caráter informativo.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis ao caso em questão e à Secretaria das Comunicações Sociais, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 818.832-7/94 em que SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES

SOCIAIS solicita a celebração de Termo Aditivo.

DESPACHO Nº 120/95 - À vista do contido nos Autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XIII, e XXI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 57, parágrafo 1º e artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a firtatura de Termo Aditivo ao Contrato nº 101/94, celebrado entre o Município de Goiânia e a TV ANHANGUERA S/A, de acordo com os dispositivos do referido Contrato, prorrogando até 31.12.95 a data do mesmo e procedendo as alterações das cláusulas 2.3 e 6.1 contidas às fls. 40, bem como autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para pagamento da prestação de serviços de divulgação, exibição e publicação de campanhas educativas, orientação comunitária de interesse desta Municipalidade em caráter informativo.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis ao caso em questão e à Secretaria das Comunicações Sociais, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 818.839-4/94 em que SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES SOCIAIS solicita a celebração de Termo Aditivo.

DESPACHO Nº 121/95 - À vista do contido nos Autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XIII, e XXI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 57, parágrafo 1º e artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a firtatura de Termo Aditivo ao Contrato nº 112/94, celebrado entre o Município de Goiânia e a RÁDIO ANHANGUERA AM, de acordo com os dispositivos do referido Contrato, prorrogando até 31.12.95

a data do mesmo e procedendo as alterações das cláusulas 2.3 e 6.1 contidas às fls. 36, bem como autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para pagamento da prestação de serviços de divulgação, exibição e publicação de campanhas educativas, orientação comunitária de interesse desta Municipalidade em caráter informativo.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis ao caso em questão e à Secretaria das Comunicações Sociais, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 818.844-1/94 em que SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES SOCIAIS solicita a celebração de Termo Aditivo.

DESPACHO Nº 122/95 - À vista do contido nos Autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XIII, e XXI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 57, parágrafo 1º e artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a firtatura de Termo Aditivo ao Contrato nº 120/94, celebrado entre o Município de Goiânia e o INSTITUTO AIDMA EDITORA LTDA - JORNAL TOP NEWS, de acordo com os dispositivos do referido Contrato, prorrogando até 31.12.95 a data do mesmo e procedendo as alterações das cláusulas 2.3 e 6.1 contidas às fls. 32, bem como autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para pagamento da prestação de serviços de divulgação, exibição e publicação de campanhas educativas, orientação comunitária de interesse desta Municipalidade em caráter informativo.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis ao caso em questão e à Secretaria

das Comunicações Sociais, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 818.852-1/94 em que SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES SOCIAIS solicita a celebração de Termo Aditivo.

DESPACHO Nº 123/95 - À vista do contido nos Autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XIII, e XXI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 57, parágrafo 1º e artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a assinatura de Termo Aditivo ao Contrato nº 124/94, celebrado entre o Município de Goiânia e a TV GOYÁ LTDA - TV RECORD, de acordo com os dispositivos do referido Contrato, prorrogando até 31.12.95 a data do mesmo e procedendo a alterações das cláusulas 2.3 e 6.1 contidas às fls. 33, bem como autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para pagamento da prestação de serviços de divulgação, exibição e publicação de campanhas educativas, orientação comunitária de interesse desta Municipalidade em caráter informativo.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis ao caso em questão e à Secretaria das Comunicações Sociais, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 818.841-6/94 em que SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES

SOCIAIS solicita a celebração de Termo Aditivo.

DESPACHO Nº 124/95 - À vista do contido nos Autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XIII, e XXI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 57, parágrafo 1º e artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a assinatura de Termo Aditivo ao Contrato nº 098/94, celebrado entre o Município de Goiânia e JAIME CÂMARA E IRMÃOS - JORNAL O POPULAR, de acordo com os dispositivos do referido Contrato, prorrogando até 31.12.95 a data do mesmo e procedendo as alterações das cláusulas 2.3 e 6.1 contidas às fls. 32, bem como autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para pagamento da prestação de serviços de divulgação, exibição e publicação de campanhas educativas, orientação comunitária de interesse desta Municipalidade em caráter informativo.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis ao caso em questão e à Secretaria das Comunicações Sociais, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 818.821-1/94 em que SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES SOCIAIS solicita a celebração de Termo Aditivo.

DESPACHO Nº 125/95 - À vista do contido nos Autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XIII, e XXI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 57, parágrafo 1º e artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a assinatura de Termo Aditivo ao Contrato nº 107/94, celebrado entre o Município de Goiânia e a RÁDIO EXECUTIVA LTDA, de

acordo com os dispositivos do referido Contrato, prorrogando até 31.12.95 a data do mesmo e procedendo as alterações das cláusulas 2.3 e 6.1 contidas às fls. 34, bem como autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para pagamento da prestação de serviços de divulgação, exibição e publicação de campanhas educativas, orientação comunitária de interesse desta Municipalidade em caráter informativo.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis ao caso em questão e à Secretaria das Comunicações Sociais, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 818.829-7/94 em que SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES SOCIAIS solicita a celebração de Termo Aditivo.

DESPACHO Nº 126/95 - À vista do contido nos Autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XIII, e XXI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 57, parágrafo 1º e artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a assinatura de Termo Aditivo ao Contrato nº 114/94, celebrado entre o Município de Goiânia e PAUTA EDITORA LTDA - JORNAL PONTO DE VISTA, de acordo com os dispositivos do referido Contrato, prorrogando até 31.12.95 a data do mesmo e procedendo as alterações das cláusulas 2.3 e 6.1 contidas às fls. 30, bem como autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para pagamento da prestação de serviços de divulgação, exibição e publicação de campanhas educativas, orientação comunitária de interesse desta Municipalidade em caráter informativo.

Encaminhe-se à Procuradoria Ge-

ral do Município para as providências cabíveis ao caso em questão e à Secretaria das Comunicações Sociais, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 818.851-3/94 em que SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES SOCIAIS solicita a celebração de Termo Aditivo.

DESPACHO Nº 127/95 - À vista do contido nos Autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XIII, e XXI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 57, parágrafo 1º e artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a assinatura de Termo Aditivo ao Contrato nº 121/94, celebrado entre o Município de Goiânia e RÁDIO CLUBE DE GOIÂNIA S/A, de acordo com os dispositivos do referido Contrato, prorrogando até 31.12.95 a data do mesmo e procedendo as alterações das cláusulas 2.3 e 6.1 contidas às fls. 32, bem autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para pagamento da prestação de serviços de divulgação, exibição e publicação de campanhas educativas, orientação comunitária de interesse desta Municipalidade em caráter informativo.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis ao caso em questão e à Secretaria das Comunicações Sociais, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 818.827-1/94 em que SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES SOCIAIS solicita a celebração de Termo Aditivo.

DESPACHO Nº 128/95 - À vista do contido nos Autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XIII, e XXI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 57, parágrafo 1º e artigo 25 "caput", da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a assinatura de Termo Aditivo ao Contrato nº 108/94, celebrado entre o Município de Goiânia e SD PUBLICIDADE E JORNALISMO LTDA - JORNAL DA SEGUNDA, de acordo com os dispositivos do referido Contrato, prorrogando até 31.12.95 a data do mesmo e procedendo as alterações das cláusulas 2.3 e 6.1 contidas às fls. 36, bem como autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para pagamento da prestação de serviços de divulgação, exibição e publicação de campanhas educativas, orientação comunitária de interesse desta Municipalidade em caráter informativo.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis ao caso em questão e à Secretaria das Comunicações Sociais, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 818.846-7/94 em que SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES SOCIAIS solicita a celebração de Termo Aditivo.

DESPACHO Nº 129/95 - À vista do contido nos Autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XIII, e XXI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 57, parágrafo 1º e artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a assinatura de Termo Aditivo ao Con-

trato nº 097/94, celebrado entre o Município de Goiânia e CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RÁDIO E NOTÍCIAS DO ESTADO-CERNE, de acordo com os dispositivos do referido Contrato, prorrogando até 31.12.95 a data do mesmo e procedendo as alterações das cláusulas 2.3 e 6.1 contidas às fls. 33, bem como autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para pagamento da prestação de serviços de divulgação, exibição e publicação de campanhas educativas, orientação comunitária de interesse desta Municipalidade em caráter informativo.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis ao caso em questão e à Secretaria das Comunicações Sociais, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 818.822-0/94 em que SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES SOCIAIS solicita a celebração de Termo Aditivo.

DESPACHO Nº 130/95 - À vista do contido nos Autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XIII, e XXI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 57, parágrafo 1º e 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a assinatura de Termo Aditivo ao Contrato nº 110/94, celebrado entre o Município de Goiânia e a RÁDIO FM DE GOIÂNIA LTDA - RÁDIO TERRA FM, de acordo com os dispositivos do referido Contrato, prorrogando até 31.12.95 a data do mesmo e procedendo as alterações das cláusulas 2.3 e 6.1 contidas às fls. 36, bem como autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para pagamento da prestação de serviços de divulgação, exibição e publicação de campanhas educativas, orientação comunitária

de interesse desta Municipalidade em caráter informativo.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis ao caso em questão e à Secretaria das Comunicações Sociais, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 818.849-1/94 em que SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES SOCIAIS solicita a celebração de Termo Aditivo.

DESPACHO Nº 131/95 - À vista do contido nos Autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XIII, e XXI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 57, parágrafo 1º e artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho

de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a firtatura de Termo Aditivo ao Contrato nº 105/94, celebrado ente o Município de Goiânia e a FUNDAÇÃO PADRE PELÁGIO - RÁDIO DIFUSORA DE GOIÂNIA, de acordo com os dispositivos do referido Contrato, prorrogando até 31.12.95 a data do mesmo e procedendo as alterações das cláusulas 2.3 e 6.1 contidas às fls. 35, bem como autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para pagamento da prestação de serviços de divulgação, exibição e publicação de campanhas educativas, orientação comunitária de interesse desta Municipalidade em caráter informativo.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis ao caso em questão e à Secretaria das Comunicações Sociais, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 827.425-8/95 em que JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA solicita indenização.

DESPACHO Nº 132/95 - À vista do contido nos autos, RESOLVO homologar o acordo celebrado entre o Núcleo de Desapropriação, Apropriação e Alienação e o proprietário do imóvel em referência, que fixou a indenização respectiva no valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), bem como aprovar a minuta da escritura pública de desapropriação que se lhe segue.

Restitua-se ao Núcleo de Desapropriação, Apropriação e Alienação, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

LEIA E ASSINE O:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

*LEIA OS ATOS OFICIAIS DA
PREFEITURA DE GOIÂNIA
E TOME CONHECIMENTO DAS LEIS,
DECRETOS E PORTARIAS QUE
INTERFEREM NA VIDA DA CIDADE
E DE SEUS HABITANTES.
AO ASSINAR O DIÁRIO OFICIAL, VOCÊ
ESTARÁ TAMBÉM ACOMPANHANDO O
DIA-A-DIA DAS EMPRESAS, ATRAVÉS
DE EDITAIS, CONVOCAÇÕES,
PARECERES, BALANÇOS, ETC.*

AS ASSINATURAS PODERÃO SER FEITAS NO SEGUINTE ENDEREÇO:

